



REGULAMENTO CONCURSO

O meu capacete é melhor que o teu

**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento refere-se às regras de funcionamento do Concurso *O meu Capacete é melhor que o teu*, cuja organização pertence à Câmara Municipal de Ílhavo.

Artigo 2º

Objetivos

1. O concurso dinamizado tem por objetivo promover a utilização do capacete na utilização da bicicleta como meio de transporte, através do desenvolvimento e apresentação de um projeto artístico cujo suporte será um capacete de bicicleta.
2. Este concurso tem ainda como objetivos:
 - a. sensibilizar para a mobilidade ativa desenvolvida de forma segura;
 - b. sensibilizar para a utilização recorrente do capacete;
 - c. estimular a adoção da bicicleta como modo de transporte preferencial, de forma segura, entre casa e escola.

Artigo 3.º

Participantes

Apenas poderão inscrever-se no presente concurso alunos que estudem nos agrupamentos do Município, sendo que a cada aluno apenas será admitida uma participação.

Artigo 4.º

Calendário

1. Datas para inscrição e receção de participações: de 16 setembro a 15 de outubro 2022;
2. Votações on-line: de 17 setembro a 30 de outubro 2022;
3. Divulgação de resultados: 4 de novembro 2022.

Artigo 5º

Inscrições

1 - As inscrições são gratuitas e devem ser formuladas no seguinte endereço: <https://forms.gle/XZZimEyK6J9ba6yx5>, cujo preenchimento e entrega constitui formalidade obrigatória para os participantes;

2- Os participantes deverão preencher obrigatoriamente, no ato da inscrição, os dados solicitados no formulário destinado à ficha de Inscrição, conforme as categorias de regulamento;

3- A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos/normas contidos neste Regulamento;

4- A Câmara Municipal de Ílhavo não se responsabiliza pelos gastos realizados, ficando a cargo dos participantes o custo dos materiais e montagem dele decorrentes;

5- Não poderão participar do concurso os membros do Júri.

Artigo 6.º

Júri

O Júri será constituído por 3 representantes de cada um dos agrupamentos de escolas, a designar pelo respetivo diretor de agrupamento, 1 representante de uma associação desportiva presente no Município, a designar pela Divisão de Educação, Juventude e Desporto e Vida Saudável e 1 elemento representante da Câmara Municipal de Ílhavo, a designar pelo Presidente da Câmara.

Artigo 7.º

CrITÉRIOS de avaliação e seriação

1 - Encerrado o prazo estipulado, o júri fará as suas avaliações, no período compreendido entre 17 a 30 de outubro de 2022, conforme estabelecido no número 2 do artigo 4º.

2- Na votação a realizar pelos membros do júri será utilizada uma grelha de pontuação com os seguintes critérios de avaliação:

- a) Originalidade e Criatividade
- b) Harmonia Estética do Conjunto
- c) Cores e Materiais utilizados
- d) Cuidados com o acabamento e limpeza.

3- A avaliação online será efetuada na página oficial do Facebook do Município de Ílhavo através do número de “likes/gostos” colocados na foto de cada concorrente e o capacete mais votado ganhará dez (10) pontos, acrescido à soma final dos critérios avaliados pelo Júri do concurso.

4- Cada critério será avaliado, por cada um dos elementos que compõe o respetivo Júri, com uma pontuação de zero (0) a dez (10), sendo vencedor aquele que obtiver maior pontuação total.

5- Em caso de empate prevalecerá a pontuação mais alta obtida no critério de “Originalidade e Criatividade”.

Artigo 8.º

Prémios

Os prémios a atribuir serão os seguintes:

- a) 1º Lugar: Bicicleta;
- b) 2º Lugar: Capacete;
- c) 3º Lugar: Kit de Luzes.

Artigo 9.º

Divulgação dos resultados

- 1- Os resultados finais do Concurso serão divulgados no dia 4 de novembro de 2022.
- 2- A divulgação pública dos resultados é da responsabilidade da Autarquia e será feita através de www.cm-ilhavo.pt e respetivas redes sociais.

Artigo 10.º

Disposições finais

1- Caso não se verifique um mínimo de 5 inscrições para o presente Concurso, a Organização reserva-se no direito de não o realizar.

2- As participações apresentadas em desacordo com o regulamento ou fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

3- Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem ao Município de Ílhavo o uso dos seus dados, apenas para fins de concurso e a utilização da imagem do seu capacete, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

4- A Câmara Municipal de Ílhavo compromete-se a não transmitir os dados pessoais a terceiros.

5 - A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos deste regulamento.

Artigo 13.º

Casos omissos

Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela Organização do Concurso.